

Daniela Negraes Pinheiro Andrade

danielanegraes23@gmail.com

Maria Eduarda Giering

eduardag@unisinos.br

Análise de uma audiência de instrução à luz da análise textual dos discursos: um desafio

Analysis of a hearing audience in the light of the textual discourses analysis: A challenge

RESUMO - O presente estudo, amparado pelo arcabouço teórico-metodológico da Análise Textual dos Discursos (ATD) e por concepções da Semiologia, visa a analisar uma conversa face a face ocorrida em uma audiência de instrução em contexto jurídico com base na estrutura da sequência argumentativa. A relevância do estudo está em mostrar que a Linguística Textual apresenta-se apropriada para a análise dos discursos no âmbito do texto oral. A lacuna que se visa a preencher com o presente trabalho concerne à análise que toma o texto oral como objeto empírico cuja contextualização transcende o pressuposto da fugacidade, da instantaneidade e da temporalidade amenizando a ressalva de Jean-Michel Adam, segundo a qual a oralidade é diferente da escrita, cuja contextualização vai “de texto a texto”. Os dados que se prestam como material analítico para este estudo advêm da gravação em áudio de uma conversa face a face entre uma juíza e um réu em contexto de audiência de instrução em um julgamento em um tribunal de 1ª instância de um crime de tráfico de drogas no foro de uma cidade da região metropolitana de Porto Alegre (RS) em 2008. Através da análise, percebe-se que: (a) os movimentos argumentativos realizados pelos participantes encaixam-se na estrutura da sequência argumentativa prototípica proposta por Jean-Michel Adam, além de obedecer aos princípios da organização argumentativa proposta por Patrick Charaudeau e (b) as várias operações enunciativas empreendidas pelos falantes permitem ao ouvinte ter o todo significativo do texto.

Palavras-chave: Linguística Textual dos Discursos, sequência argumentativa, interação face a face.

ABSTRACT - This study, supported by the theoretical framework of Textual Linguistics of Discourse and by some Semiological concepts, aims at analyzing a face to face interaction in the context of a legal hearing audience based on the structure of argumentative sequence. The study relevance relays on demonstrating that Textual Linguistics is suitable for the analysis of discourses which belong to speech domain. The gap intended to be filled in by the study concerns the analysis which takes speech as the empiric object whose contextualization transcends the presupposition of fugacity, instantaneity, and temporality softening Jean-Michel Adam's caveat, according to which speech is different from writing whose contextualization goes from “text to text”. The piece of data which served as analytical material for the study comes from a face to face conversation between a female judge and a defendant audio-recorded at a hearing audience in a trial of drug trafficking in a court of 1st instance in the forum of a town located in the metropolitan area of Porto Alegre. Throughout analysis, it has been observed that: (a) the argumentative movements accomplished by the participants fit the prototypical argumentative sequence proposed by Jean-Michel Adam, in addition of obeying Patrick Charaudeau's argumentative organization principles, and (b) the declarative operations undertaken by the speakers allow the recipient to become aware of the whole meaning of the text.

Keywords: Textual Linguistics, argumentative sequence, face to face interaction.

Introdução

Ao conceber uma Análise Textual dos Discursos – doravante ATD – Adam (2011) propõe um (re)posicionamento teórico e metodológico que se afasta da teoria linguística atrelada à gramática de texto e da análise do discurso francesa (ADF) e se aproxima da análise de discurso apresentada por Maingueneau (1991, 1995), segundo a qual a linguística deve ocupar um “papel

verdadeiramente heurístico” (Adam, 2011, p. 348). A linguística heurística de que fala Maingueneau considera texto e discurso como intrincados e, no tocante à análise texto-discursiva, rejeita interpretações baseadas na intuição. Em contrapartida, deve-se estudar o texto/discurso a partir dos elementos que o próprio texto oferece em termos analíticos. Segundo a visão heurística, o texto/discurso possui uma intencionalidade, encontra-se situado no tempo e apresenta-se dentro de um contexto,

e essas marcas devem ser procuradas no próprio texto e em nenhum outro lugar (Adam, 2011, p. 53).

A partir, então, dessa visão que engloba texto e discurso, Adam (2011) propõe que a “textualidade [deve ser compreendida] como um conjunto de operações que leva um sujeito a considerar, na produção e/ou na leitura/audição, que uma sucessão de enunciados forma um todo significativo” (Adam, 2011, p. 25). Dessa maneira, frente às teorias que apresentavam o estudo da língua separada do discurso e limitavam-se à frase como unidade de análise (Benveniste, 1974), o autor propõe o texto como sendo “o produto de um ato de enunciação”, o que pressupõe “um enunciator inseparável de um coenunciador” (Adam, 2011, p. 108, grifo do autor). Para a ATD “toda a ação de linguagem inscreve-se [...] em um dado setor do espaço social, que deve ser pensado como uma formação socio-discursiva [...] associad[a] a uma língua e a gêneros de discurso (Adam, 2011, p. 63).

Em concebendo o texto sob uma perspectiva dialógica, Adam (2011, p. 113) assevera que “toda representação discursiva é a expressão de um ponto de vista” que convida o leitor/ouvinte a (re)construir a proposição de mundo dada pelo proponente do texto/discurso na e pela linguagem. Destarte, a “linguística textual dos discursos” de Adam apresenta-se comprometida com o estudo d[“a] língua e seus usos em discurso” e com “a complexidade dos encadeamentos textuais de enunciados” (Adam, 2011, p. 148).

No que concerne ao seu arcabouço teórico-metodológico, a ATD de Adam (2011) propõe como unidade textual mínima a “proposição enunciado” e, com isso, refuta os padrões analíticos preconizados pelas gramáticas tradicionais, que tratam as categorias linguísticas de forma descontextualizada. Em oposição àqueles, o autor baseia sua pesquisa em “textos concretos” (Adam, 2011, p. 23). A investigação dos enunciados isolados apoia-se “tanto na (re)construção de enunciados à esquerda e/ou à direita (contexto) como na operação de contextualização, que consiste em imaginar uma situação de enunciado que torne possível o enunciado considerado” (Adam, 2011, p. 53). O teórico chama esse movimento analítico feito a partir do texto de co(n)texto. A análise das proposições-enunciado em co(n)texto pressupõe que “um enunciado elementar liga-se a um ou a vários outros e/ou convoca um ou vários outros em resposta ou como simples continuação” (Adam, 2011, p. 109).

Conforme explica o autor, as operações de textualização podem pertencer a dois tipos de conjunto de operações: segmentação e ligação. Enquanto as operações de segmentação se dão pelas marcas tipográficas na escrita e pelas pausas, entonações e/ou pistas de contextualizações (e.g. movimento dos olhos e da cabeça) na oralidade, as operações de ligação, que garantem a continuidade textual, tanto na linguagem oral quanto na linguagem escrita, se dão através das ligações semânticas: (a) correferência e

anáforas; (b) isotopias; (c) colocações; (d) elipses e implícitos; (e) conectores, incluindo os organizadores textuais e os conectores argumentativos; (f) cadeias de atos de discurso, entre outros (Adam, 2011, p. 131). Segundo o autor, essa “condição de ligação” é, em grande parte, determinada [pela] orientação argumentativa do enunciado” sendo que o “valor ilocucionário derivado d[essa] orientação argumentativa é inseparável do vínculo entre o sentido de um enunciado e uma atividade enunciativa significativa” (Adam, 2011, p. 113, grifo do autor). Ainda em suas palavras: “O sentido de um enunciado (o dito) é inseparável de um dizer, isto é, de uma atividade enunciativa significativa que o texto convida a (re)construir” (Adam, 2011, p. 113).

De forma bastante simplificada, entende-se que o todo significativo do texto/discurso é passível de ser (re)construído a partir das proposições-enunciados que, conforme a combinação dos tipos de ligação de base que as unem, se agrupam para formar períodos e sequências que, por sua vez, agrupam-se de maneira relacional e hierárquica dando ao texto um valor uno. É importante destacar que esses agrupamentos que acabam por formar períodos e sequências de um texto/discurso não se dão de forma linear. Além disso, enquanto os períodos constituem-se unidades que compõem partes de um plano de texto, as sequências são unidades mais complexas compostas de limitado número de proposições-enunciado chamadas macroproposições. A macroproposição, por sua vez, possui a propriedade de se ligar a outras macroproposições de forma a adquirir sentido dentro da unidade hierárquica complexa da sequência. Dessa forma, sequências configuram-se em uma estrutura entendida como uma rede relacional hierárquica relativamente autônoma e dotada de uma organização interna. Ademais, as macroproposições podem ter uma combinação pré-formada de proposições tal que gere uma sequência narrativa, argumentativa, explicativa, dialogal e descritiva. Importa, ainda, destacar que um texto/discurso argumentativo, como normalmente é um editorial de um jornal, por exemplo, pode ter em sua composição sequências explicativas, narrativas, etc.

Tomando-se por base os pressupostos apresentados, este artigo empreende um desafio: analisar uma audiência de instrução de um julgamento em 1ª instância de um crime de tráfico de drogas, gravada e transcrita segundo as convenções propostas por Jefferson (1974) e adaptadas por Schnack *et al.* (2005), à luz da teoria proposta por Adam (2011). A gravação aconteceu em uma audiência de instrução realizada em um foro criminal de uma cidade da área metropolitana de Porto Alegre no ano de 2008. Pretende-se analisar os dados sob a perspectiva da estrutura da sequência argumentativa; portanto, vai se considerar, no plano da textualização proposto por Adam (2011), o nível da estrutura composicional do texto.

O plano da análise textual, conforme proposto por Adam (2011), é composto por níveis, quais sejam:

(a) textura (proposições enunciadas e períodos); (b) estrutura composicional (sequências e planos de texto); (c) semântica (representação discursiva); (d) enunciação (responsabilidade enunciativa e coesão polifônica); (e) atos de discurso; (f) orientação argumentativa. Concerentemente a esse último nível, Charaudeau ressalta que argumentar não é a mesma coisa que “fazer aderir”, “fazer compreender” ou “manipular o outro”, mas que é, sim, “uma atividade que inclui numerosos procedimentos [que] se inserem numa finalidade racionalizante” (Adam, 2011, p. 207, grifos do autor). Nesse sentido, a argumentação é o resultado textual de uma combinação entre diferentes componentes que dependem de uma situação que tem finalidade persuasiva. Esse texto, total ou parcialmente, poderá apresentar-se sob forma “dialógica” (argumentação interlocutiva), “escrita” ou “oratória” (argumentação monolocutiva), e é nesse quadro que poderão ser utilizadas as expressões “desenvolver uma boa argumentação”, “ter bons argumentos”, “bem argumentar”, etc. (Charaudeau, 2008, p. 207, grifos do autor).

Dentro do Modo de Organização Argumentativo, conforme explica Charaudeau (2008), um texto pode produzir argumentações de maneiras diferentes, dependendo de sua organização. De uma maneira ou de outra, sua função é construir explicações acerca das asserções feitas sobre o mundo, ancoradas nas perspectivas da razão demonstrativa e da razão persuasiva. Segundo o autor, enquanto a razão demonstrativa “baseia-se num mecanismo que busca estabelecer relações de causalidade diversas [...] através de procedimentos que constituem [a] ‘organização da lógica argumentativa’”, a razão persuasiva “baseia-se num mecanismo que busca estabelecer a ‘prova’ com a ajuda de ‘argumentos’ que justifiquem as propostas a respeito do mundo, e as relações de causalidade que unem as asserções umas às outras” (Charaudeau, 2008, p. 207, grifos do autor).

A audiência de instrução, em sua etapa preliminar, consiste na inquirição oral feita pelo juiz às partes (autor(es) da denúncia, réu(s) e testemunhas). É no momento da audiência que as “provas” são produzidas. Tais provas, em etapas posteriores, serão avaliadas pelo juiz para o efeito prático de lavrar uma sentença. Tendo em vista as ponderações de Charaudeau (2008) acerca do Modo de Organização Argumentativo e a natureza dialógica da audiência de instrução em contexto jurídico criminal, percebe-se que tal evento discursivo apresenta, em sua essência, uma organização argumentativa. Destarte, os textos que constituem o evento discursivo “audiência de instrução”, no contexto citado, mostram-se apropriados aos linguistas interessados em pesquisas da ordem da Análise Textual dos Discursos (Adam, 2011).

Em termos conclusivos, conforme poder-se-á verificar através da análise que, observados certos procedimentos metodológicos advindos da Análise da Conversa (Sacks *et al.*, 1974; Sacks, 1992) (e.g. gravação em áudio

e/ou vídeo e transcrição dos dados), é possível analisar textos orais segundo a proposta da ATD.

Para empreender este estudo, importa considerar algumas das semelhanças e diferenças entre o texto oral e o texto escrito. Do mesmo modo, convém examinar ponderadamente a estrutura da sequência argumentativa proposta por Adam (2011).

Texto oral e texto escrito: convergências e diferenças

Tanto a linguagem oral quanto a linguagem escrita são fundamentalmente usadas no mundo com vistas a empreender uma ação social. Em adição a esse primeiro ponto de convergência entre a modalidade oral e escrita da linguagem, soma-se o fato de que ambas acontecem no mundo através de processos individuais que se unem sob a forma de uma ação conjunta (Clark, 2000 [1996]). Em outras palavras, ambas envolvem, de um lado, pelo menos um locutor que diz algo e, de outro lado, um interlocutor que, supostamente, procura entender o que foi dito (Clark, 2000 [1996], p. 23). Os aspectos próprios da linguagem em uso descritos por Clark (2000 [1996]) estão em perfeito acordo com o que postula Charaudeau (2008) sobre o ato de linguagem ser um encontro dialético formado pelo processo de produção (criado por um Eu e dirigido a um Tu-destinatário) e pelo processo de interpretação que acontece em um espaço interno (ação individual) e em um espaço externo (ação social). Esse entendimento acerca da existência de um espaço dialético que é inerente ao ato de linguagem encontra-se representado pelo que Charaudeau (2008) chamou de “ato de linguagem e seus sujeitos” (Figura 1).

Outra semelhança condizente à produção tanto na linguagem oral quanto na linguagem escrita está relacionada às restrições que codificam as práticas sociolinguageiras preconizadas também por Charaudeau (2008), o que o teórico chama de Contrato de comunicação. Segundo esse autor, as restrições que codificam as práticas linguageiras resultam das condições de produção e de interpretação do ato de linguagem. Tanto a linguagem oral quanto a linguagem escrita parecerem estar sujeitas a essas restrições. Por exemplo, embora um editorial de um jornal possa ser escrito na forma de uma carta, essa carta deve cumprir o papel de tomada de posição a respeito de um determinado fato e não o papel de demitir um funcionário do jornal. Do mesmo modo, ao ligar para um jornal para pedir informações sobre a assinatura do veículo, não é esperado que a conversa se estabeleça em torno da vida pessoal dos falantes. Do mesmo modo, em uma audiência de instrução, contexto analisado nesse trabalho, não é esperado que o juiz ou a juíza faça perguntas não relacionadas à situação que envolve o crime em julgamento. Vê-se, portanto, que esse também é um aspecto convergente entre os dois modos de linguagem.

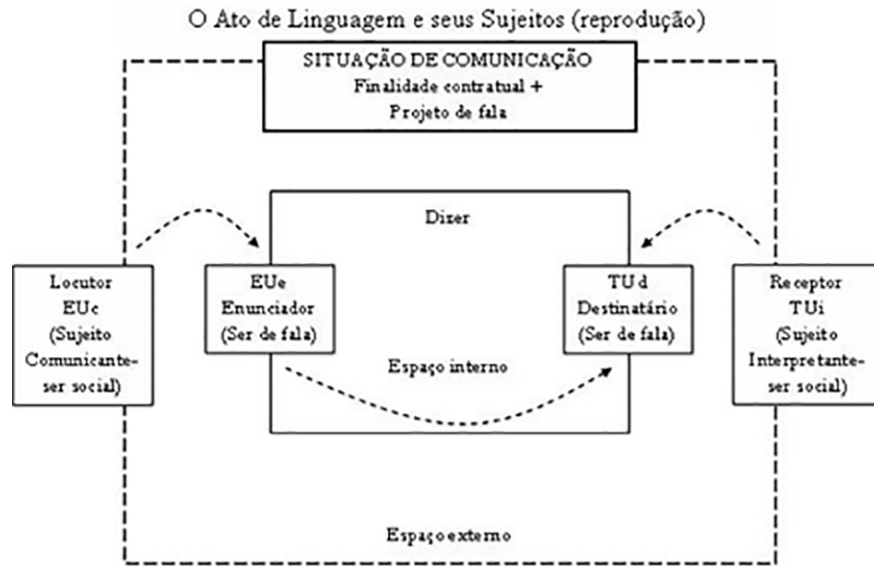


Figura 1. O ato de linguagem e seus sujeitos (reprodução) (Charaudeau, 2008).
Figure 1. The language act and its subjects (reproduction) (Charaudeau, 2008).

Por outro lado, há algumas especificidades da linguagem oral tais como a fugacidade, a instantaneidade e a temporalidade, entre outras, que se mostram problemáticas ou, talvez, desinteressantes aos olhos dos analistas que estudam o texto/discurso sob a perspectiva da teoria de Adam (2011). O próprio autor reconhece, em sua obra, que existe uma defasagem entre as condições enunciativas orais reais e as condições enunciativas escritas e lembra que “a imitação da conversa oral leva a formas dialogais escritas que não poderíamos confundir com a oralidade autêntica” (Adam, 2011, p. 248). Em termos analíticos, o autor se vale de Rastier para considerar também que, “diferentemente da oralidade, a contextualização da escrita vai de texto a texto” (Rastier, 1998 *in* Adam, 2011, p. 106), ou seja, a contextualização dos enunciados se dá a partir da “memória do texto” (Adam, 2011, p. 54), e esse aspecto pode representar um grande divisor de águas ao se escolher o objeto com o qual se deseja trabalhar. Ao apresentar a ideia de co(n)texto para uma análise do todo significativo do texto, o autor também aponta uma diferença que pode ser significativa em termos do uso da mesma metodologia analítica para investigar textos orais e textos escritos, qual seja: “se, em uma interação oral, pode haver concorrência entre contexto e contexto da enunciação, na escrita, o contexto é o dado mais imediatamente acessível” (Adam, 2011, p. 53).

Observa-se, portanto, que os pontos convergentes entre a linguagem oral e a escrita situam-se em uma camada mais superficial das teorias que buscam desvendar o texto/discurso. Nesse sentido, as diferenças entre a oralidade e a escrita estão em uma camada muito mais profunda da problemática de se trabalhar com textos orais

e escritos da mesma forma. Ainda a respeito das diferenças e semelhanças entre as duas linguagens, é importante dizer que Adam (2011) se ocupou em explicar, por meio das palavras de Goffman (1987 *in* Adam, 2011, p. 249), que a proposição-enunciado da linguagem escrita está para o turno de fala na linguagem oral e que esses turnos formam intercâmbios bipartidos que, por sua vez, ligam-se uns aos outros em sequências marcadas por uma tematicidade e, ainda, que essas sequências formam o corpo de uma conversação. Com respeito a isso, veja-se o que postula Bahktin (2006, p. 114-115) sobre a enunciação:

Com efeito, a enunciação é o produto da interação de dois indivíduos organizados [...]. A palavra dirige-se a um interlocutor: ela é a função da pessoa desse interlocutor [...]. Essa orientação da palavra em função do interlocutor tem *duas faces*. Ela é determinada tanto pelo fato de que procede de alguém como pelo fato de que se dirige para alguém. Ela constitui justamente o *produto da interação do locutor e do ouvinte*. Toda palavra serve de expressão a *um* em relação ao *outro*. Através da palavra, defino-me em relação ao outro, isto é, em última análise, em relação à coletividade (Bahktin, 2006, p. 114-115, grifos do autor).

Apesar de as linguagens oral e escrita apresentarem algumas dessemelhanças que podem se mostrar como entraves para os analistas, parece haver certos tipos de interações passíveis de serem analisados à luz da teoria de Adam (2011). Esse é o caso da audiência de instrução jurídica criminal, pelo fato de que o todo significativo desse tipo de interação transcende o limite do interrogatório situado. Dito de outro modo, as respostas dadas por réus e testemunhas às perguntas realizadas pelo juiz, promotor ou advogado de defesa, são de interesse para o processo em voga, mesmo que *a posteriori*. Explicando melhor,

todo depoimento dado em circunstância de audiência de instrução é transformado em documento a ser incorporado ao processo através das palavras do juiz que “reconta” ao escrivão o que foi dito pelo réu ou pela testemunha. Nesse sentido, por exemplo, um advogado de defesa pode recorrer ao texto das gravações para contestar alguma afirmação imputada ao réu ou à testemunha por meio do discurso indireto utilizado pelo juiz para recontar a versão do falante ao escrivão. Assim, nos foros em que as audiências são gravadas, o advogado de defesa de um réu pode desacordar com o que foi relatado pelo juiz e pedir para ter acesso ao depoimento, seja do réu, do autor da denúncia ou das testemunhas, em sua forma original. Dessa forma, pode-se pensar que, nessa circunstância de texto oral, a contextualidade do dito também pode ir “de texto a texto”.

De qualquer maneira, sempre que se pretende trabalhar com um texto, seja qual for a teoria a ser empregada, há que se pensar sobre como limitar o escopo analítico do objeto de estudo. Dessa forma, a próxima seção dedica-se à revisão da estrutura da sequência argumentativa que servirá como base para o texto que se quer analisar.

A estrutura da sequência argumentativa

Conforme visto na introdução deste trabalho, as operações de ligação que garantem a continuidade textual se dão através das ligações semânticas. As ligações semânticas combinadas entre si “unem os constituintes de proposições próximas, mas também agem a longa distância, de modos prospectivos e retrospectivos, assegurando, assim, a coesão textual” (Adam, 2011, p. 131). Embora as operações de ligação não funcionem isoladamente, é importante considerar que uma série de proposições ligadas por conectores argumentativos formam períodos argumentativos simples (Adam, 2011, p. 232). Para efeitos de análise prática, não são os períodos argumentativos que interessam para esse estudo, mas, sim, as sequências argumentativas.

A estrutura da sequência argumentativa, conforme pensada por Adam (2011) (Figura 2), advém do modelo de Toulmin (2001), de que se vale igualmente Teun A. van Dijk. Adam reproduz o modelo de superestrutura de Teun A. van Dijk (van Dijk, 1980, *in* Adam, 2011, p. 119) para o texto argumentativo de maneira a contemplar o espaço dialógico onde reside a polêmica.

Conforme explica o autor, o esquema proposto por van Dijk “deve ser completado à luz de um princípio dialógico que permite levar em conta possíveis restrições” (Adam, 2011, p. 234). Em outras palavras, a argumentação se dá no espaço da polêmica. Argumentar é defender uma tese contra outras teses e, portanto, pressupõe contra-argumentos. Nesse sentido, Adam (2011, p. 234) propõe a estrutura de uma sequência argumentativa prototípica completa (Figura 3).

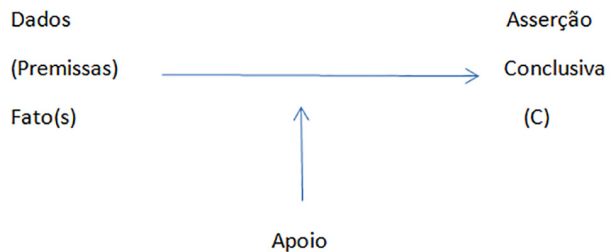


Figura 2. O modelo da superestrutura do texto argumentativo (reprodução) (Adam, 2011, p. 233).

Figure 2. The pattern of superstructure of the argumentative text (reproduction) (Adam, 2011, p. 233).

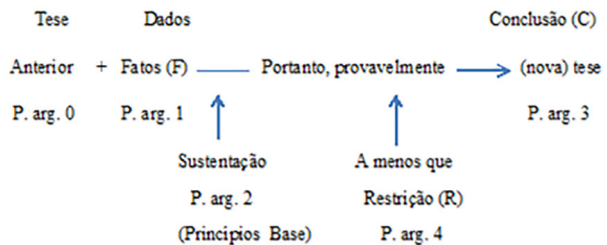


Figura 3. Modelo da sequência argumentativa prototípica completa proposto por Adam (2011, p. 234).

Figure 3. Pattern of the argumentative overall prototypical sequence proposed by Adam (2011, p. 234).

Importa saber que os elementos do esquema não pressupõem uma ordem linear e que a nova tese, por exemplo, pode ser formulada no início e retomada mais tarde e que, ainda, tanto a tese anterior, quanto a sustentação podem estar subentendidas. O esquema proposto pelo autor comporta dois níveis, a saber: o justificativo, no qual o interlocutor é pouco levado em conta e a estratégia argumentativa é dominada pelos conhecimentos dados, e o dialógico ou contra-argumentativo, no qual a argumentação é negociada com um contra-argumentador, real ou virtual, de modo a transformar os conhecimentos.

Com base no esquema da estrutura da sequência argumentativa proposta por Adam (2011), veja-se o estudo.

A audiência de instrução em contexto jurídico criminal: breves esclarecimentos

Quando o crime é da competência da Vara Criminal, o juiz, representante do Tribunal Criminal de 1ª instância, com base nas provas produzidas constantes nos autos do processo, lavra a sentença, podendo ser essa condenatória ou absolutória. Em caso de condenação, a defesa pode recorrer da sentença, e o crime, então, passa a ser analisado em 2ª instância. O Tribunal Criminal de 2ª instância é formado por três desembargadores, aos

quais cabe julgar os recursos e as apelações impetrados à decisão da 1ª instância.

A interação que serve como objeto de análise para esse estudo, conforme já informado, aconteceu em uma audiência de instrução em um julgamento em 1ª instância por crime de tráfico de drogas, no ano de 2008, e faz parte do corpus coletado para o trabalho de dissertação de mestrado da primeira autora. A inquirição realizada pelo juiz nessa etapa, denominada instrução do processo, é realizada em duas partes. A primeira parte é reservada para perguntas sobre a pessoa do acusado (endereço, profissão, laços familiares, vida pregressa, etc.); a segunda, para questionamentos sobre os fatos que constituem o crime (se for verdadeira a acusação que lhe é feita, no caso de resposta negativa, o réu deverá responder sobre o local onde se encontrava no dia e na hora do crime, se ele tem conhecimento das provas já apuradas, etc.). Ao longo da instrução do processo, tanto a acusação, representada pelo promotor, quanto a defesa, representada pelo defensor, podem produzir provas – materiais ou testemunhais – que evidenciem, respectivamente, a culpa ou a inocência do réu. As provas produzidas durante essa fase, nomeada probatória, podem também contribuir para a redução ou o aumento da pena do réu, quando o processo estiver na fase do pronunciamento da sentença pelo juiz. Ao final da fase do interrogatório, acusação e defesa são chamadas a se pronunciar sobre suas alegações finais.

O processo em questão: tese anterior (acusação de tráfico) x pretensa nova tese (negação do tráfico)

No processo cuja audiência de instrução serve de material analítico para este estudo, o réu¹ é acusado de, “em comunhão de esforços com outro cidadão, ter em depósito, para fim de tráfico, pedras de *crack*” (OMS, 2003). A tese da juíza é de que o acusado é traficante. Tal tese baseia-se no fato apresentado na denúncia, qual seja: o réu fora preso, segundo os policiais que efetuaram a prisão, de posse de 6 pedras de *crack* no mesmo local onde, segundo informantes, praticava-se tráfico de entorpecentes. A (nova) tese do réu, por outro lado, é defendida no sentido de negar a acusação que lhe foi imputada, qual seja: prática de tráfico. Para maior entendimento acerca dos movimentos argumentativos das duas partes, a interação é mostrada acompanhada de marcações de elementos próprios de cada interagente em formato sublinhado (Excerto 1).

O modelo de sequência argumentativa completa prototípica proposto por Adam (2011) parece dar conta de representar os movimentos argumentativos da juíza (Figura 4), dadas as restrições que se apresentam e que podem gerar consequência para a conclusão que, nesse caso, incide sobre a condenação ou absolvição do réu. Explicando melhor, ao procurar esclarecer as falas do

réu, a juíza estabelece relações de causalidade a partir dos fatos alavancados acerca do processo em julgamento, quais sejam: (a) o réu estava no local ($C+D = E$); (b) o réu foge ao perfil de usuário ($H+I+J+K = L+M$); (c) há vários processos de tráfico advindos do local onde o réu fora preso (N); (d) os policiais alegam ter encontrado droga no bolso do réu (D^1); (e) o réu alega ter ido ao local comprar drogas para consumo próprio para em seguida afirmar que não possuía entorpecentes em seu poder (H^1).

Em resumo, nesse caso, a razão persuasiva demonstrada pelos movimentos enunciativos da juíza está para o estabelecimento das relações entre as asserções feitas sobre o estado de coisas em foco que pode ser representado pelo esquema SE ($C+D+H+I+J+K+N+D^1+H^1$), ENTÃO, possivelmente ($A+T^1$), LOGO o réu deve ser condenado por traficância. Todavia, percebe-se que, em havendo restrições a serem consideradas, quais sejam: (a) dúvidas sobre o réu estar portando droga na hora da abordagem feita pelos policiais ($Z+A^1+B^1+C^1+I^1+J^1+K^1$); (b) dúvidas sobre o testemunho dos policiais (D^1+E^1); (c) dúvidas sobre as atividades profissionais do réu, já que ele alega ser trabalhador e não precisar sobreviver do tráfico (U^1+X^1), a “organização da lógica argumentativa” da juíza (Adam, 2011, p. 207) deixa margem para que o leitor/ouvinte (re)construa o sentido do enunciado na direção de julgar o réu em sua culpabilidade, mesmo que, para todos os efeitos práticos, caiba à juíza o ato de condenação ou absolvição do réu.

Cabe ressaltar, porém, que a conclusão da juíza, nesse caso, não é explicitada. Isso é perfeitamente compreensível, uma vez que o processo, na época em que a audiência de instrução foi gravada, ainda estava em andamento. A conclusão da juíza, na verdade, vem somente mais tarde, quando do lavramento da sentença, que pode ser condenatória ou absolutória. De qualquer forma, é importante observar que, mesmo ao longo do processo, para todos os efeitos práticos (i.e. consulta requisitada pelas partes) e analíticos, o contexto jurídico criminal apresentasse de tal forma que a interpretação vai “de texto a texto”, isto é, uma vez recontextualizado para a modalidade escrita, o texto deixa de ser regido pelas marcas da oralidade e passa a ser regido pelas marcas da escrita, o que, em última instância, materializa a sua memória textual. Essa recontextualização, com a consequente materialização da sua memória textual por meio das marcas da escrita, pode ser um aspecto particularmente interessante para os analistas de texto/discurso.

Já no que concerne ao réu, a argumentação se dá em diferentes níveis e de maneira não linear. Percebe-se que o primeiro turno do réu trabalha para estabelecer uma (nova) tese que se contrapõe à tese da juíza (B). O réu contra-argumenta a acusação de traficância que lhe é imputada ao negar o crime e ao se apresentar como usuário (K). Para sustentar o dado apresentado, a alegação de ser usuário de drogas, o réu diz que: (a) costumava ir ao local

Excerto 1

<p>Tese anterior juíza: é possível que o acusado seja traficante de drogas.</p> <p>JUÍZA: ↑é verdade: iro este fa::to, aqui narra: do no: (0.4) na acusa↑çã:o, de que o senho:r, (0.4) em comunhão de esfo:rços com o flá:vio, guar↑dava e tinha em depó:sitos->depósitos pra fim de tráfico< ↑seis pedras de cra:ck?</p>	
	<p>(B) <u>Conclusão (nova tese) réu: negativa de tráfico.</u> RÉU: não. (.) nem ↑e:u:, (0.3) e ↑nem o ↓flávio</p>
<p>(C) JUÍZA: o senhor não:: não encon↑trava se no loca:l?↑lá na: na ↓rua do:: (1.3) da:: d-p-? da segunda delega↑cia na sombrinha sorridente, setescentos e oite:nta?</p>	
	<p>(D) RÉU: >tava no local.<</p>
<p>(E) <u>Dado juíza: o réu estava no local.</u></p>	
<p>(F) JUÍZA: e ↓quê que o senhor esta- era uma- é uma casa azu:l?</p>	
	<p>(G) <u>Sustentação réu I: ia ao local somente comprar droga.</u> RÉU: é, a cor da ↓casa eu não tive muito tempo nem pra porque a gente ia lá (0.7) pegá o bagulho >pra fu↑má< e: (0.5) e:: eu pegava uma guri:a, >ali que< eu: (0.3) ficava a↑li, né. então a gente saí:a, assim e:</p>
<p>(H) JUÍZA: que ba↑gu:lho o senhor pega:va pra fumá?</p>	
	<p>(I) RÉU:a: >↓pedra ↓rocha (.) ↓crack<</p>
<p>(J) JUÍZA: o: <senhor é->depen↑de:nte</p>	
<p>(K) <u>Dado réu : alega ser usuário.</u> RÉU:sou usuário.</p>	
<p>(L) <u>Sustentação juíza I: o réu alega ser usuário mas, normalmente, consumidores de crack são mais jovens</u> JUÍZA: e: resolveu com>su↑mí porque< geralmente, consumidor é mais adolescente, >o quê que ↑deu na sua<cabe:ça pra co[meçá]=</p>	
	<p>(M) RÉU:bom. °eu come↓cei a consumi, (0.3) através da::s >↑próprias< mulher.°</p>
Linhas omitidas	
<p>(N) <u>Sustentação juíza II: há mais processos de tráfico no mesmo local</u> JUÍZA: eu só não entendo o segui:nte ó. >o senhor disse< que é em qual↑quer luga:r.(.) >mas ↑esse ↓meu<pro↓ce:sso é o <terceiro processo> (0.6) tá:. (0.6) de trá:fico e prostituição co:m (0.5) de guriazi:↑nha, (0.5) e:: e crack no me:smo local.>terceiro.<entã:o>a- o senhor está dizendo que ali< não ↑era po:nto de ↑ve:nda ne:m>de prostituição<.</p>	

	(O) <u>Sustentação réu I – reforço: comprava droga</u> RÉU: nã:↓o<↑po:nto de ve:nda> ↑e:ra>porque eu< ↑ia com↓prá pedra.
(P) JUÍZA:ta:. e ↑quem vendia ali pro senho:r	
	(Q) <u>Sustentação réu II: não era frequentador assíduo do local.</u> RÉU: óia. (0.7) i:sto aqui. (0.4) eu não sei, que eu não usava ia ↑muitas poucas vezes lá.
Linhas omitidas	
(R) JUÍZA: tá. então o se↑nhor estava ALI HAVIA ↑quanto te:mpo.	
	(S) <u>Sustentação réu III: alguém saiu para comprar a droga a ser consumida pelo réu</u> RÉU:o:lha, ali eu <não (.) ↓sei o tempo que eu tava>a↑li nã:o. (0.4) e:u nã:o não: não sei, né porque: eu ↑tava aí espera:ndo ali pra i pegarem emprestei >a bicicleta< pro cara, e o cara pegou a bicicleta e sai:u, e não voltava ma:is
(T) JUÍZA: emprestou a bicicleta pra quem	
	(U) <u>Sustentação réu III – reforço: não sabia onde a droga seria adquirida pela pessoa para quem ele havia emprestado a bicicleta e nem com que dinheiro a droga seria comprada.</u> RÉU:empres↑tei ↑é apelido<. (0.3) fare:lo, ou fare↓ludo mas não ↑sei o: >nome dele que eu saiba,< aí: é apelido. °do: do nome.° (0.6) então qué dizê que (0.3) .h >eu emprestei pra ele,< ele sai:u, (0.4) nã:o>sei onde ele foi. mas nem dinheiro ele não ↑ti:nha, °então não sei ↑nem se ele saiu°. ↑não veio com a bicireta .h até >eu fiquei esperando< até que acabou °enfim° sendo abordado lá- (0.3) pela:: (0.7) >pelo-< pela polícia
(V) JUÍZA: tá. >então ↑quando ã- a: polícia chegou lá, ↑onde o senhor estava especificamente.< no corredo:r, no qua::- , nessa peça?	
	(X) RÉU: eu ta:va>as↓sim< nessa pe:ça, °e (>tava ali< há um tempo).°
(W) JUÍZA: e o quê que o ↑flávio>tava fazendo< lá	
	(Y) RÉU: o: flávio, tava>↑lá onde eu tava< fumando. >ele é< ele é usuá:rio.
(Z) JUÍZA: e que- ↑quem tinha a dro:ga.	
	(A') <u>Sustentação réu IV: não sabia de quem era a droga apreendida pela polícia.</u> REU: e- (0.6) o que tinha a ↑droga eu não se:i. >quem tinha droga eu não sei, porque naquela hora< não tinha nin↑guém fuma:ndo.

<p>(B¹) Restrição juíza I: a menos que a droga não estivesse no bolso do réu JUÍZA: mas o senhor tinha a droga no seu bolso?</p>	
	<p>(C¹) Sustentação réu IV: não havia droga no seu bolso, somente um cachimbo e cinzas. RÉU: não. (.) tinha na da. > só eu que só < tinha (0.3) um cachimbo, (.) e um pouquinho de cinza. °era o que eu ↓ tinha °</p>
<p>(D¹) Restrição juíza II: a menos que os policiais não estejam falando a verdade JUÍZA: > mas então ↑ como o senhor explica que < os policiais dizem que tinha < seis pedras de crack no seu bolso. ></p>	
	<p>(E¹) RÉU: no meu bolso? não, > no ↑ meu bolso não tinha nada (.) essas seis pedras foi achada < dentro (0.3) da da: da peça onde estava. quem largou não sei né. (0.3) > entendi <</p>
<p>(F¹) JUÍZA: e ↑ onde estavam as pedras.</p>	
	<p>(G¹) RÉU: > as ↓ pedras ela < (0.3) estavam perto de onde estava o macaco, > mas tinha ↑ mais gente, no- no- não me lembro qual ↑ é os outros rostos, mas tinha ↑ mais gente lá na [peça também. <]</p>
Linhas omitidas	
<p>(H¹) JUÍZA: se o se ↑ nh]or foi lá:, (0.3) com ↑ pra droga, e já tava há um tempo ↑ lá:, (0.8) onde ↑ é que tava a droga que o senhor comprou.</p>	
	<p>(I¹) Sustentação réu III – reforço: a pessoa que havia saído para comprar droga ainda não havia voltado. RÉU: > eu não < comprei droga. porque não tinha. .h o- o: cara foi < buscá > a droga. não tinha chegado ainda.</p>
	<p>então, .h eu fiquei esperando. (0.3) a droga vim, (0.4) e o cara saiu com a minha bicicleta e ↑ não veio. (0.4) então a polícia > que não < tinha droga. (0.7) lá. (0.6) e aquela ↑ droga não sei. (0.4) de quem ↑ era aquilo,</p>
<p>(J¹) JUÍZA: mas o senhor ↑ viu polícia achá a droga lá ↑ dentro.</p>	
	<p>(K¹) RÉU: > ↑ não vi < nada. eu: > bem certo < não vi nada</p>
Linhas omitidas	
<p>(L¹) JUÍZA: o senhor foi ali se- o senhor disse que foi de bicicleta, né,</p>	
	<p>(M¹) RÉU: °m:, °</p>
<p>(N¹) JUÍZA: o senhor foi lá < com ↑ pra: > (0.3) ou encontrou ↑ ela, ou os [dois.]</p>	
	<p>(O¹) RÉU: eu- eu fui encontrá lá, (0.3) porque fazia um- um:: um ↑ dia, do- dois dias ↑ antes (0.6) que eu tinha combinado com ela que naquele dia eu ia lá buscá ela.</p>
<p>(P¹) JUÍZA: e ela é usuária? (0.4) também?</p>	
	<p>(Q¹) RÉU: também usa. tudo é usuária. (0.6) °tudo. °</p>
Linhas omitidas	

(R¹) JUÍZA: então o senhor <u>nega</u> o trá:fico	
	(S¹) <u>Conclusão réu: negativa de tráfico</u> RÉU: não trafico nem x xx
(T¹) <u>Tese anterior juíza: acusação de associação para tráfico de drogas</u> JUÍZA: ã- ã::: (1.3) aqui a ↑outra acusação contra o senhor é que o senhor teria <se associ↑a:↓do> (1.2) com o:s dema:is acu↑sa::dos ↓pra praticá o: trá:fico, <seria associaçã> pra trá:fico. o senhor ↑ne:ga també:m entã:o.	
	(U¹) <u>Conclusão réu: negativa de tráfico</u> + Sustentação réu VI: alega trabalhar RÉU:eu não tenho associação ao trá:fico, nego toda ↑vi:da, (.)>e ↑vou te dizê uma ↓coisa< eu trabaio. (0.6) (só mudou o trabalho), porque: eu fumava, no meu emprego eu fumava, .h é- (.)dinheiro trabaia:do. (0.4) °no::° suor, >não era- o-< (0.3) e trafi↑cante não- (0.3) não tra↓baia>o trabaio dele< é aquele (o cara) não xx como <eu traba:io>.
(V¹) JUÍZA: >e o senhor< ↑não <u>fumou</u> lá (0.4) °nessa data.°	
	(X¹) <u>Sustentação réu VI reforço: alega trabalhar</u> RÉU:não, eu eu não fumava todo dia. (.) porque eu trabaio, então eu tenho que fi↑ca às vez do:is, três dias, trabalhando, dias e dias. .h sexta- cinco dias ↑a:ntes de eu i lá:, eu tava- tava direto trabaiaando na xx que é ↓perto de ca:sa, lá ó. daí eu fui lá: °pra:::° pa boca que nós >↓fuma um di↑a antes<fumá. (0.4) depois fui mesmo pra guri:a, e vou lá:, (0.3) buscá (com) ele lá:, (0.4) o::u não tinha pedra, e que a pedra eu >↑nem fumava alguma pedra< pra ↑ela fumá.

onde fora preso para comprar droga (G+O); (b) costumava ir ao ponto de venda de drogas, mas não era assíduo ao local (G+Q+X¹); (c) havia emprestado a sua bicicleta para que outra pessoa fosse buscar a droga a ser consumida por ele (I¹+S+U); (d) não portava droga no momento em que foi preso (C¹+E¹); (e) não tinha conhecimento sobre de quem era a droga encontrada pelos policiais (A¹+E¹+I¹); (f) era trabalhador (U¹+X¹).

Desse modo, os movimentos argumentativos da fala do réu (Figura 5) operam no sentido de sustentar a sua (nova) tese, isto é, a sua inocência diante da acusação de traficância de drogas. A proposta construída por ele para sustentar o argumento de que não era traficante, mas, sim, usuário de drogas, pode ser resumida da seguinte forma: SE (G+O+Q+X¹+S+U+A¹+C¹+E¹+I¹+U¹+X¹), ENTÃO não deve ser condenado por traficância (B+S¹+U¹), POIS era usuário (K). Da mesma forma que acontece com a(s) propostas feitas pela juíza, o leitor/ouvinte tem margem

para (re)construir o sentido do enunciado do réu de acordo com sua própria concepção de mundo.

A conversa face a face, foco deste estudo, dados os procedimentos metodológicos adotados – gravação em áudio e transcrição dos dados – transcende o pressuposto da fugacidade, da instantaneidade e da temporalidade e obedece ao requisito de apresentar-se como um “texto concreto” passível de ser analisado à luz da ATD. Conforme exposto, por meio dos esquemas que representam os movimentos argumentativos da juíza e do réu em questão, percebe-se que as asserções feitas, tanto de um lado, quanto de outro, encontram-se ancoradas nas perspectivas da razão demonstrativa e da razão persuasiva estando, portanto, inseridas no modo de organização argumentativo de que fala Charaudeau (2008).

Tomando-se por base, então, o Modo de Organização Argumentativo (Charaudeau, 2008), percebe-se que os encadeamentos textuais de enunciados complexos

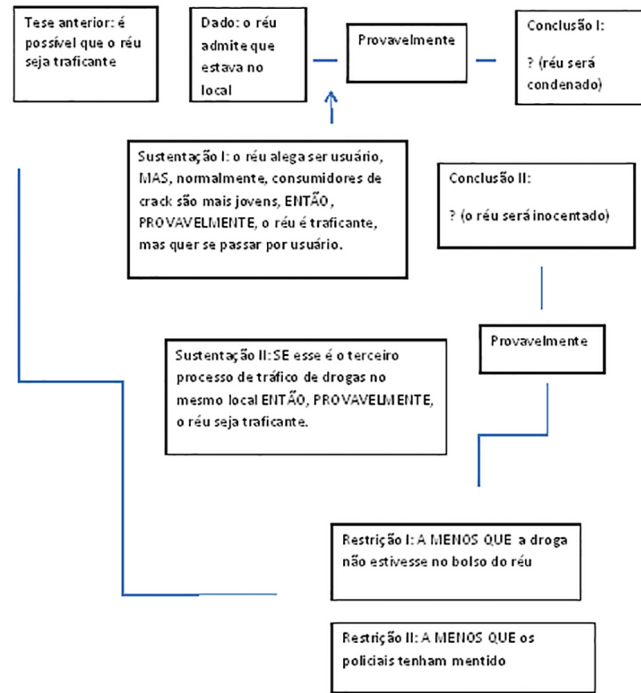


Figura 4. Esquema do movimento argumentativo da juíza.
Figure 4. The judge's argumentative move scheme.

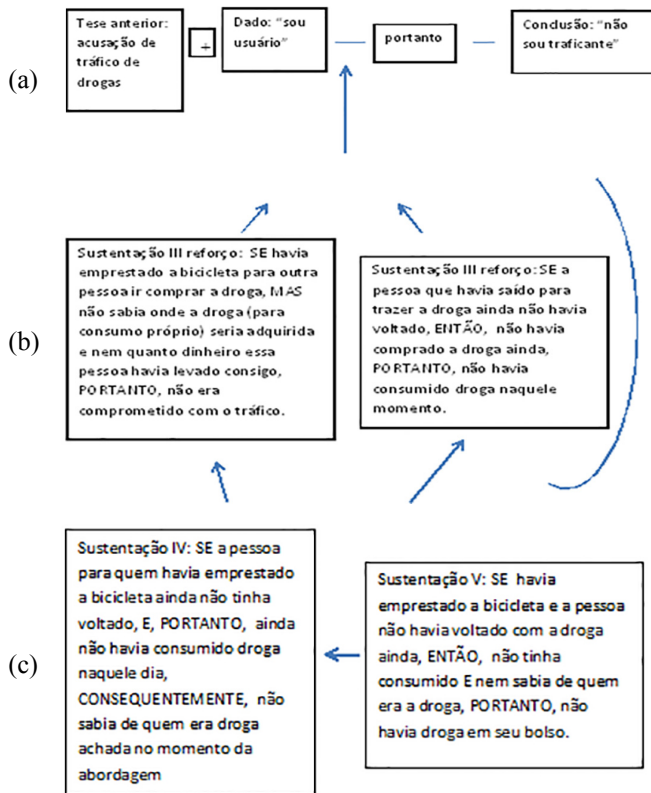


Figura 5. Esquema dos movimentos argumentativos do réu.
Figure 5. The defendant's argumentative move scheme.

realizados pela juíza e pelo réu operam no sentido de sustentar as teses lançadas de parte a parte dentro de uma lógica racionalizante. Os movimentos enunciativos procedentes de um para o outro (Bakhtin, 2006), em última instância, trabalham em favor, não somente de refutar a tese do interlocutor, mas de persuadi-lo em favor do ponto de vista do falante corrente.

Nesse sentido, as macroposições lançadas em co(n)texto, dotadas de organização interna própria e agrupadas de maneira relacional e hierárquica colaboram para formar um texto dialógico de valor um construído pelos enunciados elementares, quais sejam: (i) o réu é traficante (A+ T¹) e (ii) o réu é usuário (K). Esses enunciados elementares, por sua vez, ligam-se a outros enunciados de modo a desenvolver um raciocínio lógico predominantemente argumentativo que endosse as teses de uma e de outra parte. Assim, a enunciação se dá como “o produto do locutor e do ouvinte” (Bahktin, 2006, p. 115) estabelecido dentro de um contrato comunicativo (Charaudeau, 2008).

Destarte, além da organização do texto como um todo inscrever-se na estrutura da sequência argumentativa prototípica proposta por Adam, percebe-se que sua “contextualização vai de texto a texto” (Rastier, 1998 in Adam, 2011, p. 106) e que as várias operações enunciativas empreendidas pelos falantes permitem ao leitor/ouvinte ter o todo significativo do texto o que, em última instância, permite ao texto oral em questão uma análise realizada nos moldes dos textos até então contemplados pela ATD.

Conclusão

O estudo apresentado permite a observação de que há textos orais, como os interrogatórios que acontecem em audiências de instrução em contexto jurídico criminal, por exemplo, que se mostram passíveis de serem analisados segundo os pressupostos teórico-metodológicos da ATD proposta por Adam (2011). Percebe-se que, uma vez gravadas e transcritas as falas dos participantes, é possível identificar as várias operações empreendidas pelos falantes, que permitem ao ouvinte ter o todo significativo do texto.

No que concerne à análise aqui empreendida, verifica-se que o réu contra-argumenta a tese apresentada pela juíza de que ele seria um traficante de drogas. Nesse sentido, para reclamar a sua inocência, sustenta-se em argumentos que operam para mostrar que ele era, na verdade, usuário de drogas. Por outro lado, a juíza parte da tese de que o réu é acusado de traficância. Como cabe a ela, nesse estágio do processo, conseguir subsídios que apontem para a culpabilidade ou para a inocência do réu de forma que ela possa apresentar uma sentença mais tarde, seus movimentos argumentativos trabalham no sentido de “pinçar” possíveis contradições na fala do réu e utilizar tais contradições para contradizê-lo e, consequentemente, “derrubar” a sua tese. Entretanto,

mesmo que não seja possível ter conhecimento acerca do resultado do julgamento, a esquematização proposta por Adam (2011) com relação à estrutura da sequência argumentativa mostra-se apropriada para a análise dos movimentos argumentativos de ambos os participantes. Isso porque o texto/discurso em co(n)texto aqui investigado foi analisado a partir das marcas de textualidade que o próprio texto oferece (Adam, 2011).

Com base no que foi exposto neste trabalho, verifica-se que os textos orais, uma vez gravados e transcritos, apresentam a contextualização da escrita e, portanto, apresentam “memória textual” (Adam, 2011, p. 54). Assim, as autoras reforçam que a contextualização do texto oral transcende o pressuposto da fugacidade, da instantaneidade e da temporalidade, o que, em última instância, ameniza a ressalva de Adam, segundo a qual a oralidade é diferente da escrita, cuja contextualização vai “de texto a texto” (Rastier, 1998 in Adam, 2011, p. 106).

Cabe ainda ressaltar que, ao fim e ao cabo, é desse movimento argumentativo que se constitui o evento “interrogatório judiciário criminal”. Considerando-se que as falas dos autores, réus e testemunhas passam por uma transformação por meio do discurso indireto empregado pelo juiz para recontar as versões dadas em depoimento ao escrivão, a ATD (Adam, 2011) tem muito a contribuir para a área jurídica criminal e para as pessoas envolvidas em processos dessa ordem; além da contribuição que esse tipo de trabalho analítico pode oferecer para a própria Linguística Aplicada.

Vale lembrar, ainda, que este estudo configura-se uma tentativa de análise de um texto oral por meio de uma teoria que tem sido primordialmente usada para a análise de textos escritos e está aberto a críticas e aprimoramentos.

Referências

- ADAM, J.M. 2011. *A linguística textual: introdução à análise textual dos discursos*. 2ª ed., São Paulo, Cortez, 373 p.
- BAKHTIN, M. 2006. *Marxismo e filosofia da linguagem*. 12ª ed., São Paulo, Hucitec, 201 p.
- BENVENISTE, E. 1974. *Problèm de linguistique générale 2*. Paris, Gallimard, 356 p.
- CLARK, H. 2000 [1996]. O uso da linguagem. In: N.O. AZEVEDO; P.M. GARCEZ (trad.), *Cadernos de Tradução*, 9:49-71.
- CHARAUDEAU, P. 2008. *Linguagem e discurso: modos de organização*. 1ª ed., São Paulo, Contexto, 256 p.
- JEFFERSON, G. 1974. Error correction as an interaction resource. *Language in Society*, 3(2):181-199. <http://dx.doi.org/10.1017/S0047404500004334>
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). 2003 [1993]. *Classificação de transtornos mentais e de comportamento de CID-10*. Porto Alegre, Editora Artes Médicas Sul Ltda., 351 p.
- MAINGUENEAU, D. 1991. *L'Analyse du discours, introduction aux lectures de l'archive*. Paris, Hachette Université, 268 p.
- MAINGUENEAU, D. (org.). 1995. Les analyses du discours en France. *Languages*, 29(117):112-125. <http://dx.doi.org/10.3406/lgge.1995.1709>
- SACKS, H. 1992. *Lectures on conversation*. Oxford, Blackwell, 2 vols., 1398 p.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E.; JEFFERSON, G. 1974. The simplest systematics for turn-taking in conversation. *Language*, **50**(4):696-735. <http://dx.doi.org/10.2307/412243>

SCHNACK, C. M.; PISONI, T. D.; OSTERMANN, A. C. 2005. Transcrição de fala: do evento real à representação escrita. *Entrelinhas*, **2**(2). Disponível em: <http://www.entrelinhas.unisinos.br/index.php?e=2&s=9&a=12>. Acesso em: 26/09/2013.

TOULMIN, S. 2001. *Os usos da argumentação*. São Paulo, Martins Fontes, 375 p.

Submetido: 03/10/2013
Aceito: 23/11/2013

Daniela Negraes Pinheiro Andrade

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Av. Unisinos, 950, Cristo Rei
93022-000, São Leopoldo, RS, Brasil

Maria Eduarda Giering

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Av. Unisinos, 950, Cristo Rei
93022-000, São Leopoldo, RS, Brasil